



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 428, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da portaria PR/SP nº 357 de 20 de agosto de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, visando o constante aperfeiçoamento das rotinas administrativas da Procuradoria da República em São Paulo;

CONSIDERANDO o teor da [PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 23, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021](#), por meio da qual o Tribunal Regional Federal da Terceira Região prorrogou até 2 de novembro de 2021 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais adotada naquele órgão, com a manutenção, de forma preferencial, do trabalho remoto;

CONSIDERANDO a iminência da publicação do novo regime de teletrabalho no âmbito do Ministério Público Federal, o que poderá implicar na necessidade de adequações dos regulamentos locais acerca da retomada das atividades presenciais nas unidades da PR/SP, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar provisoriamente a portaria PR/SP nº 357 de 20 de agosto de 2021 (PR-SP-00099908/2021).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador-Chefe da Procuradoria da
República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 29 set. 2021. Caderno Administrativo, p. 62](#)